

## **BREVE APRESENTAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS DA CRIMINALIDADE E DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA LEI DE 2022 EM MACAU**

### **Caros amigos do sector da comunicação social:**

Em primeiro lugar, bem-vindos a esta breve apresentação da estatística da criminalidade e dos trabalhos de execução da lei de 2022. Em nome das autoridades da segurança, gostaria de expressar os meus sinceros agradecimentos aos órgãos de comunicação social pela sua compreensão, apoio e ajuda de longo prazo demonstrados à Secretaria da Segurança e às forças e serviços da sua tutela nos seus diversos trabalhos policiais e de aplicação da lei!

Nos últimos três anos, a fim de cooperar com o trabalho de prevenção de epidemia do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), diminuir as aglomerações de pessoas e reduzir o risco da epidemia, as “breves apresentações da estatística da criminalidade e dos trabalhos de execução da lei” foram divulgadas *online*. Considerando que com a melhoria gradual da situação da epidemia a política antiepidémica em Macau foi otimizada e ajustada no início deste ano, decidimos convocar novamente a conferência de imprensa e usar os dados da criminalidade em 2022 como referência, para fazer uma comparação abrangente dos dados de 2019 a 2021, a fim de acompanhar com mais objectividade e precisão as tendências de mudança dos crimes em Macau.

1. Durante os anos de 2019 a 2022, a Polícia de Macau instaurou, respectivamente 14.178, 10.057, 11.376 e 9.799 inquéritos criminais. É óbvio que a criminalidade de 2022 é a mais baixa, comparativamente com os anos de 2021, 2020 e 2019, apresentando em relação a estes anos, respectivamente, quedas de 13,9%, 2,6% e 30,9%.
  - 1.1. Foram registados no ano 2022, no total, 2.157 casos de “crimes contra as pessoas”, uma descida de 161 casos, representando um decréscimo de 6,9%, em comparação com o ano 2021, um aumento de 55 casos e um acréscimo de

2,6% em comparação com o ano de 2020, e uma descida de 323 casos que representa um decréscimo de 13%, em comparação com o ano 2019.

De entre estes, no crime de “sequestro”, vulgarmente conhecido por crime de “cárcere privado”, registaram-se 6 casos, o que representa, em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019, descidas respectivas de 82,4%, 83,8% e 98,3%. No crime de “ofensa simples à integridade física” foram registados 1.021 casos, uma descida de 15,1%, 16% e 22% em comparação, respectivamente, com os anos 2021, 2020 e 2019. No crime de “violação” foram registados 21 casos, uma descida de 30%, 27,6% e 51,2% em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019, respectivamente. Quanto ao crime de “abuso sexual de crianças”, registaram-se 27 casos, o que representa, respectivamente, uma subida de 50%, 12,5% e 145,5% em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019.

	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2020	Ano 2019
Sequestro	6	34	37	353
Ofensa simples à integridade física	1021	1202	1215	1309
Violação	21	30	29	43
Abuso sexual de crianças	27	18	24	11

- 1.2. Foram registados, no total, 5.152 casos de “crimes contra o património”, representando uma redução de 580 casos relativamente a 2021, o que significa uma descida de 10,1%; uma redução de 277 casos relativamente a 2020, que representam uma descida de 5,1%, e em comparação com o ano 2019, houve uma diminuição de 3.687 casos a que corresponde uma descida de 41,7%.

De entre estes, foram registados no total 1.315 casos de crime de “burla”, número quase idêntico ao do ano de 2021, mas que representa uma subida de 30,6% em comparação com o ano 2020 e, em comparação com o ano 2019, representa uma descida de 13,8%. Relativamente aos crimes de “usura”,

vulgarmente conhecidos por “agiotagem”, foram registados no total 42 casos, representando descidas respectivas de 47,5%, 46,2% e 93,1% em comparação com os anos de 2021, 2020 e 2019. Quanto ao crime de “roubo” registaram-se no total 12 casos, uma descida de 61,3%, 53,8% e 85% em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019, respectivamente. Quanto ao crime de “furto”, registou-se um total de 1.076 casos, representando uma redução de 13,5%, 14,8% e 61,2% em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019, respectivamente. Quanto ao crime de “extorsão”, registaram-se no total 138 casos, representando uma subida de 39,4%, 46,8% e 100% em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2020	Ano 2019
Burla	1315	1307	1007	1525
Usura	42	80	78	605
Roubo	12	31	26	80
Furto	1076	1244	1263	2773
Extorsão	138	99	94	69

- 1.3. Em relação aos “crimes contra a vida em sociedade”, registaram-se 454 casos, o que representa uma redução de 190 casos, e uma descida na ordem de 29,5%, em comparação com o ano 2021, uma redução de 147 casos e uma descida na ordem de 24,5% em comparação com o ano 2020 e, em comparação com o ano 2019, houve uma redução de 504 casos, ou seja, uma descida de 52,6%.

De entre estes, quanto ao crime de “uso de documento de identificação alheio”, registaram-se 22 casos, representando uma descida de 12%, 71,1% e 60% em comparação aos anos de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. Relativamente ao crime de “falsificação de documento”, registou-se um total de 279 casos, o que representa um decréscimo de 33,1%, 5,7% e 39,6%, em comparação com os anos de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. No crime de “fogo posto” registaram-se 31 casos, representando uma descida de 39,2%, 32,6% e 45,6% em comparação com os anos de 2021, 2020 e 2019 respectivamente.

	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2020	Ano 2019
Uso de documento de identificação alheio	22	25	76	55
Falsificação de documento	279	417	296	462
Fogo posto	31	51	46	57

1.4. Quanto ao grupo dos “crimes contra o território”, no ano passado registou-se um total de 346 casos, uma redução de 253 casos, comparativamente ao ano de 2021, representando uma descida de 42,2%, em comparação com o ano 2020 houve uma redução de 123 casos, ou seja, uma descida de 26,2%, e em comparação com o ano 2019 houve uma redução de 409 casos, ou seja, uma descida de 54,2%.

Relativamente ao “crime de desobediência”, registaram-se 142 casos, significando um decréscimo de 63,7%, 54% e 70,3% comparativamente aos anos de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. No “crime de falsidade de declaração” registaram-se 109 casos, número quase idêntico ao ano 2021, mas com uma subida ligeira de 3,8% comparativamente com o ano 2020, e uma redução de 45,2%, em comparação com o ano 2019.

	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2020	Ano 2019
Desobediência	142	391	309	478
Falsidade de declaração	109	110	105	199

1.5. Registou-se um total de 1.690 casos de “crimes não classificados noutros grupos” (Legislação Penal Avulsa), significando uma descida de 393 casos em comparação com o ano 2021 que representam um decréscimo de 18,9%, um aumento de 234 casos em comparação com o ano 2020, representando uma subida de 16,1%, e, em comparação com o ano 2019, houve uma subida de 544 casos, representando um aumento de 47,5%.

De entre estes crimes, os actos de “aliciamento, auxílio, acolhimento e emprego de emigrantes ilegais/indivíduos em estado de permanência ilegal”

totalizaram-se 637 casos, representando um decréscimo de 8.5% em comparação com 2021, e um acréscimo de 58,9% e 86,8%, em comparação, respectivamente, com os anos 2020 e 2019. No “crime informático”, registaram-se 342 casos, representando um decréscimo de 57,3% e 35,6%, respectivamente em comparação com os anos 2021 e 2020, mas representando um acréscimo de 26,7% em comparação com 2019. No crime de “tráfico e venda de droga”, registou-se um total de 46 casos, representando um decréscimo de 38,7%, 35,2% e 61,3% em comparação com os anos de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2020	Ano 2019
Aliciamento, auxílio, acolhimento e emprego de emigrantes ilegais/indivíduos em estado de permanência ilegal	637	696	401	341
Crime informático	342	800	531	270
Tráfico e venda de droga	46	75	71	119

2. No ano 2022 registaram-se 153 casos de “criminalidade violenta”, um decréscimo de 102, 90 e 520 casos comparativamente aos anos de 2021, 2020 e 2019, o que representa uma redução de 40%, 37% e 77,3%, respectivamente. No âmbito dos crimes de violência grave, de “rapto”, de “homicídio” e de “ofensas corporais graves”, continuamos a manter uma taxa zero ou uma taxa muito baixa.
3. No âmbito da prevenção e combate à imigração ilegal, no ano 2022 detectaram-se 197 imigrantes ilegais, representando uma descida de 175, 414 e 819 indivíduos em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019, que traduz, respectivamente, uma redução de 47%, 67,8% e 80,6%. Foram registadas 9.556 pessoas em situação de excesso de permanência, um decréscimo de 4.376, 1.057 e 19.155 indivíduos em comparação com os anos 2021, 2020 e 2019, que representam uma redução de 31,4%, 10% e 66,7%, respectivamente.

4. Registaram-se, entre 2019 e 2022, respectivamente, 60 casos, 58 casos, 67 casos e 70 casos de “delinquência juvenil”, sendo que o número de jovens envolvidos foi de 90, 83, 122 e 98, respectivamente.
5. Durante as operações policiais e as operações de investigação efectuadas no ano passado, foram detidos e presentes ao Ministério Público, no total, 3.031 indivíduos, uma redução de 964, 584 e 3.625 indivíduos, comparando com os anos 2021, 2020 e 2019, o que representa, respectivamente, uma descida de 24,1%, 16,2% e 54,5%.

## 6. Conclusão

- Resumindo as estatísticas da criminalidade do ano 2022, verificou-se uma redução em número de crimes em geral e uma diminuição óbvia na maioria dos crimes, em comparação com o ano transacto, o que leva a concluir que o ambiente da segurança de Macau se mantém estável. Comparando os dados criminalísticos dos anos 2019 a 2022, constata-se facilmente que devido ao impacto epidémico registado nos últimos três anos (2020 – 2022), registou-se uma diminuição óbvia do número de crimes em geral, comparando com o número do ano 2019, altura em que ainda não havia o surto epidémico. O número de casos registado em 2020 e em 2022 foi mais baixo que o do ano 2021, e acredita-se que isso se deve ao impacto provocado pela pandemia, às políticas de passagem fronteiriça e à situação económica em geral.
- No ano passado, registou-se 1 caso de homicídio, em que um homem do Interior da China matou, no seu quarto, duas mulheres também do Interior da China nos dias 5 e 6 de Maio, respectivamente, tendo depois fugido para o Interior da China. Com recurso ao “Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos de Macau”, vulgarmente conhecido por “Olhos no Céu”, a Polícia de Macau localizou rapidamente o paradeiro do suspeito e comunicou com a Polícia do Interior da China, que acabou por ser detido na Província de Hunan no dia 17 do mesmo mês. Neste caso, quer o autor do crime quer as vítimas são residentes do Interior da China, e estas estavam envolvidas na actividade ilegal de troca de dinheiro e prostituição. Como o incidente ocorreu no quarto de um hotel, demonstrou-se que o risco da sua ocorrência ainda não alastrou para a comunidade. No entanto, a Polícia presta elevada atenção ao impacto negativo dos casos susceptíveis de

afectar a segurança de Macau, continuará a reforçar as inspecções nos casinos e nas suas proximidades e a proceder oportunamente a ajustamentos dos dispositivos policiais, por forma a salvaguardar a segurança da sociedade de Macau.

- Para assegurar a ordem da sociedade, os Serviços de Polícia Unitários (SPU) coordenaram o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e a Polícia Judiciária (PJ) e, em conjunto com os Serviços de Alfândega (SA), realizaram uma série de operações, como a “Operação Preventiva do Inverno 2022”. Nessas operações foram realizadas 1.810 rusgas, mobilizados 20.251 agentes policiais e investigadas 77.019 pessoas, das quais 707 foram entregues aos órgãos judiciais pela presumível prática de 571 crimes, tendo ainda sido desmanteladas 7 associações criminosas.
- No ano 2022 registaram-se, no total, 31 casos de fogo posto, ou seja, o número mais baixo nos últimos 4 anos, e entre estes casos, 22 foram resolvidos e a sua ocorrência foi provocada, sobretudo, por pontas de cigarro, brincadeiras de crianças e actividades de culto religioso, entre outros. Quanto aos casos de fogo posto em que a causa principal são pontas de cigarro deixadas em locais inapropriados, também houve uma diminuição, o que significa que as actividades de sensibilização, anteriormente levadas a cabo, sobre a prevenção de incêndios e desastres produziram efeitos positivos. No ano passado, para além de continuar a reforçar os trabalhos de inspecção regular, o CB também aproveitou o mecanismo de comunicação do chefe de segurança comunitária contra incêndios para consolidar as relações de cooperação com os cidadãos. Foram realizadas 83 palestras sobre prevenção contra incêndios e conhecimentos relativos à segurança na prevenção de desastres, e distribuídos, no total, 31.892 panfletos, cartazes e guias de prevenção contra incêndios.
- Quanto ao número de crimes sexuais, tem-se registado uma diminuição contínua no crime de violação, ou seja, 21 casos no ano passado, o número mais baixo nos últimos 4 anos. Porém, registou-se um aumento dos casos de abuso sexual de crianças, cujo número foi de 27 casos, que representam o número mais alto nos últimos 4 anos. Conforme investigações e estudos dos casos feitos pela Polícia, verificou-se um aumento óbvio de casos de crime de “abuso sexual de crianças”, em que as crianças se tornaram vítimas em resultado do uso de redes sociais, e uma

certa percentagem de casos em que o “abuso sexual de crianças” teve lugar entre colegas de escola ou amigos da mesma idade, ou ainda, casos em que as crianças tiveram relações sexuais voluntariamente com colegas de escola ou amigos da mesma idade. É provável que a suspensão de aulas ou o ensino *online* devido à pandemia, faça com que os alunos tenham mais tempo para usar as redes ou plataformas sociais *online* para fazerem amigos. Como os menores, em geral, não têm uma forte consciencialização de autoprotecção, são facilmente enganados e prejudicados por malfeitores, pelo que o reforço da educação sexual e a prevenção deste tipo de crime relativamente aos menores mereçam a atenção da sociedade. Por conseguinte, para prevenir e reprimir esta criminalidade, a Polícia aproveitou o “Mecanismo de Ligação de Policiamento Comunitário”, o “Mecanismo de ligação entre a Polícia e escolas” e a “Rede de comunicação com as escolas” para manter uma comunicação estreita com as escolas, instituições de ensino e associações juvenis e fazer a recolha de informações ligadas a estes crimes. Enviou igualmente o seu pessoal para realizar nas escolas cerca de 60 palestras temáticas e actividades de “Prevenção de abuso sexual e os meios para pedir ajuda”, que contaram com a participação de mais de 10.000 alunos, pais e docentes. Simultaneamente, em Fevereiro do ano transacto, o Grupo Júnior do CPSP produziu para a TDM-Teledifusão de Macau, S.A. um programa publicitário sobre prevenção de abuso sexual e de importunação sexual vocacionado para os jovens. Por outro lado, a Polícia continua a reforçar as inspecções à rede da *internet*, centrando-se também na recolha e análise de informações nocivas em que estejam envolvidos menores, ajustando as rotas de patrulha e a localização das caixas policiais de acordo com a situação real, com vista a intensificar a distribuição das forças de defesa policial em torno das escolas. Para além disso, desde o início de 2020 que a PJ aderiu, através da coordenação da Interpol, a um projecto de natureza internacional de combate ao crime de pornografia de crianças ou menores e, através das informações fornecidas pela Interpol, desvendou vários casos de disseminação de vídeos pornográficos relacionados com menores através da *internet*, o que contribuiu para reduzir a motivação para o abuso sexual de menores.

- No ano passado registaram-se 1.315 casos de burla, aproximadamente o número de casos do ano 2021, maior do que em 2020, mas menor do que em 2019, antes da epidemia. Desde o início da epidemia que os criminosos começaram a tirar proveito do pânico do público para criar várias burlas relacionadas com a

epidemia, e os métodos mudam constantemente, desde o caso de burla da venda de máscara no início de 2020, até ao caso de burla da venda de *kits* de teste rápido antigénio. No ano transacto houve um aumento significativo de casos de burla telefónica, em que os burlões se fazem passar por oficiais de autoridades governamentais, e de casos de burla em compras *online*. Nestes dois tipos de casos, os burlões muitas vezes fingem ser funcionários dos Serviços de Saúde de Macau ou do Centro de Prevenção e Controlo da Doença dos Serviços de Saúde do Interior da China para obter as chamadas cauções ou multas por alegadas violações dos regulamentos de prevenção epidémica, ou alegam vender, falsamente, medicamentos que supostamente curam o novo tipo de coronavírus, entre outros materiais antiepidémicos, para burlar as pessoas e desta forma obter dinheiro. Assim, a Polícia realizou no ano passado mais de 90 palestras sobre a prevenção de burlas de *internet* e de burlas telefónicas destinadas ao público, que contaram com mais de 7.000 participantes, bem como publicou quase 200 mensagens relacionadas com a prevenção da burla nos tradicionais e novos *media*. Em simultâneo, a fim de ajudar as vítimas a reduzir e recuperar as perdas, nos últimos anos a Polícia de Macau tem continuado a cooperar com o sector bancário e os serviços policiais das regiões vizinhas para aplicar a “medida de alerta para transacções suspeitas” e a “medida de cessação imediata de pagamento”. No decurso do ano transacto registaram-se 26 casos de suspensão de transacções suspeitas e cessação imediata de pagamento, envolvendo cerca de 3,7 milhões de patacas. Em paralelo, no quarto trimestre do ano passado, foi alargada a respectiva medida de alerta às plataformas de banco *online* e de “*e-banking*” dos telemóveis, bem como foi lançada a “medida de alerta para transacções suspeitas” junto aos bancos, notificando o sector bancário sobre as informações das contas envolvidas nestes tipos de casos, para que os bancos possam adoptar as devidas medidas.

- Para além disso, desde Junho do ano passado têm ocorrido em Macau sucessivas burlas de encomenda de alimentos ou produtos alimentares em que o sector visado foi o da restauração. Os burlões alegam a existência de altas recompensas para induzir os comerciantes a comprar refeições ou produtos alimentares designados juntos de falsos fornecedores, apropriando-se do sinal pago por estes comerciantes. Assim, a PJ continua a proceder a acções de divulgação, enviando pessoal para visitar os comerciantes ligados ao sector da restauração, bem como colabora com duas associações deste sector e com os responsáveis das plataformas de serviços de

entrega de comida *takeaway*, promovendo e emitindo informações sobre a prevenção de burlas junto de mais de 3.000 lojas ou estabelecimentos.

- Com o impacto trazido pela epidemia nos últimos anos, o número de pessoas que usam *software* e plataformas sociais para conhecer amigos aumentou significativamente, mas alguns usuários têm uma vigilância fraca, criando oportunidades para os criminosos e causando conseqüentemente um aumento relevante de casos de armadilhas pornográficas *online*. Entre estes casos de armadilhas de serviço pornográfico, no ano passado foram registados, nomeadamente, 92 casos de extorsão através de “*nude chat*” e 67 casos vulgarmente conhecidos por falso “*Enjo Kosai*”, números estes que foram relativamente altos quando comparados com os registados nos últimos quatro anos. Após análise, a Polícia descobriu que, para evitar a detecção, os criminosos pediam sempre às vítimas que comprassem cartões de pontos de jogos ou de *software* e que os recarregassem, em vez de efectuarem pagamentos por transferência directa. Conseqüentemente, além de reforçar a fiscalização diária da rede da *internet* e a divulgação e educação, em Novembro do ano passado a Polícia também cooperou novamente com as lojas de conveniência para implementar medidas de alerta de anticrime para a compra de cartões de pontos, por forma a reprimir os respectivos crimes.
- Em 2022, foram registados 342 casos de crimes informáticos, o menor número de casos nos três anos da epidemia, e entre estes, caiu significativamente o número de casos relacionados com “consumo *online* com recurso a cartões de crédito”, um total de 174 casos, o menor número de casos dos anos anteriores. Durante a epidemia, a frequência e a quantidade do consumo *online* pelo público aumentaram significativamente, o que levou a um rápido aumento dos respectivos casos de crimes. A Polícia adoptou uma série de medidas de reforço, tais como a divulgação de informações através de vários canais, a recolha de informações e a inspecção da rede da *internet*, bem como iniciou operações policiais transfronteiriças, medidas que apresentaram resultados notáveis. A partir da segunda metade de 2021, os casos de crimes relativos a “consumo *online* com recurso a cartões de crédito” começaram a diminuir significativamente, sendo que esta tendência de queda se manteve ao longo de 2022. Em Novembro do ano passado, as Polícias de Hong Kong e de Macau, mais uma vez, lançaram uma operação conjunta com o nome de

código “*Polardawn*” contra crimes informáticos transfronteiriços e desmantelaram com sucesso um grupo criminoso transfronteiriço que usava a *internet* para “aumentar o registo das encomendas” e vender os dados de contas bancárias e de cartões de crédito alheios, tendo detido 56 membros deste grupo, sendo o valor total envolvido nestes crimes de cerca de 8 milhões de patacas.

- O crime de casamento falso não afecta apenas o regime matrimonial e o conceito da ética familiar, mas também cria perigos ocultos para a segurança pública. Em 15 de Novembro de 2021, a Lei n.º 16/2021 “Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau”, entrou em vigor. Os actos ilícitos mais preocupantes para a sociedade e conhecidos vulgarmente por “casamento falso” e “contrato de trabalho falso” são definidos como novos crimes autónomos de “Simulação e invocação de certos actos jurídicos para obtenção de autorizações”, e quem os cometer será severamente punido. Em 2022, foi registado um total de 147 casos relacionados com este crime. No futuro, a Polícia continuará a divulgar informações de prevenção do crime através de vários canais, lembrando ao público as consequências legais e os riscos que o “casamento falso” pode causar à propriedade, entre outros actos relacionados, bem como continuará a fortalecer a recolha de informações e a cooperar activamente com os serviços relevantes do Interior da China, a fim de obter provas e indícios relevantes, bem como desenvolver acções de execução da lei de forma mais abrangente. Assim, aproveite esta oportunidade para apelar aos potenciais prevaricadores que o respectivo comportamento constitui crime grave, pelo que não devem tentar violar a lei.
- Em relação ao combate aos crimes de imigração ilegal, o “mecanismo de prevenção conjunto de combate à imigração ilegal” e o “sistema de monitorização inteligente da área marítima” continuam a demonstrar resultados significativos, e os casos envolvidos continuam a registar um decréscimo. No ano passado, a Polícia e os SA descobriram, no total, 17 casos de auxílio à imigração ilegal, tendo sido detidos 23 “cabecilhas”, e nestas duas situações os números registados são os mais baixos durante os últimos 4 anos. De momento, está em construção a 2.ª fase do sistema de monitorização inteligente da área marítima, que se prevê entre em funcionamento no decurso do corrente ano, e nessa altura, o âmbito de vigilância das zonas vizinhas marítimas pelos SA será ainda mais ampliado, eliminados os

ângulos mortos, vulgarmente designados zonas cegas, e reforçada a capacidade de rastreio automático, de modo a melhorar a eficácia da execução da lei na área marítima.

- As actividades de comércio paralelo não só prejudicam gravemente a ordem da passagem fronteiriça, como aumentam o risco de transmissão da epidemia, pelo que os SA têm reforçado, de forma contínua, as patrulhas e o combate a actos ilícitos deste género. Em 2022, os SA detectaram no total 5.439 casos de comércio paralelo (3.005 casos na saída e 2.434 na entrada, respectivamente nos Postos Fronteiriços das Portas do Cerco e Qingmao), envolvendo 5.448 indivíduos (3.005 indivíduos na saída e 2.443 indivíduos na entrada). Foram realizadas na cidade 90 operações de combate ao comércio paralelo (incluindo 42 operações conjuntas transregionais e interdepartamentais), detectando-se, no total, 213 casos de infracções, que envolveram 54 lojas, 4 apartamentos, 9 fracções de edifícios comerciais e 28 fracções de edifícios industriais, tendo sido autuados no total 477 infractores e confiscados artigos, tais como produtos cosméticos, produtos electrónicos, vestuário de marcas de luxo, ictiocolas e mariscos secos, produtos alimentares da cadeia de frio, medicamentos e tabaco, entre outros, com o valor aproximado de 99,98 milhões de patacas. Para combater, logo à partida, o transporte de mercadorias pelos contrabandistas, no ano passado os SA desenvolveram várias operações no terminal de carga do Porto Interior, tendo sido detectados 61 casos que envolveram no total 46 empresas, e mercadorias com o valor de 160 milhões de patacas.
- Quanto à cooperação policial, no ano transacto, a Polícia continuou a aprofundar a cooperação com os departamentos policiais das regiões vizinhas, a reforçar a troca de informações e a realizar, de forma atempada, operações conjuntas, e para além da realização regular da “Operação Trovoada”, foi realizada ainda uma série de operações conjuntas específicas de combate ao crime, designadamente as operações “*Deferscheme*” e “*Polardawn*”, em consequência das quais foram conjuntamente desmanteladas várias organizações criminosas que praticavam crimes de droga, lavagem de dinheiro, burlas, auxílio à imigração ilegal, exploração de prostituição, entre outros. No futuro, a Polícia continuará a aprofundar o aperfeiçoamento dos mecanismos de colaboração com outros países e regiões, por forma a desenvolver mais actividades de intercâmbio policial, com

vista a reprimir, em conjunto, diversas actividades criminosas transnacionais e transfronteiriças.

- Ao longo do ano passado, a Polícia usou o “Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos de Macau”, vulgarmente conhecido por “Olhos no Céu”, como mecanismo de auxílio na investigação de 3.665 casos, que incluíram a criminalidade violenta, designadamente crimes de “ofensas graves à integridade física”, “homicídio” e “fogo posto”. A instalação da 5.<sup>a</sup> fase do sistema “Olhos no Céu” já está concluída e, após verificação, entrou oficialmente em funcionamento ontem. Nesta 5.<sup>a</sup> fase do sistema “Olhos no Céu” aumentaram-se, em concreto, 81 câmaras ao sistema, elevando assim o seu total para 1.701 câmaras. No entanto, devido à necessidade de coordenação com a construção de obras de outras vias, a instalação de duas das câmaras vai ser feita posteriormente neste ano. No futuro, as autoridades da segurança continuarão, oportunamente, a desenvolver o trabalho ulterior da construção dos “Olhos no Céu”, de acordo com o planeamento global do Governo da RAEM para a cidade e as necessidades reais de desenvolvimento social.
- Em resumo, os dados dos casos criminais demonstram que a situação da segurança em Macau ao longo de 2022 continuou estável e boa, tendo continuado a diminuir o número da maioria dos casos. Ao longo dos três anos da epidemia, registaram-se certas flutuações nos números dos casos, mas o número total de casos em cada ano é obviamente menor em comparação com os anos pré-epidemia, e acredita-se que esta situação está relacionada com a queda do número de turistas e com a influência das actividades económicas afectadas pela epidemia, bem como com o reforço contínuo da prevenção e do combate à criminalidade por parte da Polícia. Relativamente aos tipos de crimes em concreto, tem-se registado um aumento dos números dos diversos crimes praticados via *internet*, principalmente relacionados com o furto de dados pessoais, os crimes tradicionais de burlas e extorsão, que por influência da epidemia, também passaram a ser praticados através da *internet*. Embora a situação actual da epidemia em Macau e nas regiões vizinhas tenha registado um abrandamento, as medidas de prevenção epidémica e de passagem fronteiriça também foram objecto de aperfeiçoamentos e ajustamentos, e o modo de vida das pessoas sofreu mudanças, pelo que se acredita que o crime cibernético vai ser um dos tipos de crimes que o público precisa de prevenir especificadamente

no futuro, pelo que a Polícia vai continuar a reforçar as acções de divulgação sobre a respectiva prevenção criminal, as acções de fiscalização *online* e o trabalho de combate.

- No início do mês de Janeiro deste ano, com o abrandamento sucessivo das restrições às medidas de entrada em Macau e nas regiões vizinhas, o número de turistas que visitam Macau aumentou exponencialmente, o que contribui para a recuperação gradual de diferentes indústrias, incluindo a indústria do jogo. Obviamente ainda não se atingiram os níveis pré-epidemia, mas acredita-se que as medidas favoráveis de viagem implementadas sucessivamente pelos Governo de Macau e das regiões vizinhas contribuirão para que a situação em geral de Macau continue a melhorar no futuro. Prevê-se, com o aumento do número de pessoas que entram e saem, que as actividades económicas retomem gradualmente a normalidade, e certamente esta situação envolve factores indeterminados relacionados com a segurança da sociedade de Macau, tais como o novo surgimento dos “burlões da troca de dinheiro”, que no passado causaram vários problemas na sociedade, assim como poderá haver um certo aumento do número de crimes dos casos em geral, e podem ocorrer possíveis mudanças em relação aos *modi operandi* e à tendência de desenvolvimento dos crimes. Face a estas situações, as autoridades da segurança continuam a manter uma elevada atenção, a persistir no conceito da execução de lei sobre a investigação criminal orientada pelas informações e policiamento activo, a empenhar-se na orientação policial de melhoria do trabalho policial com recurso à tecnologia, e ao mesmo tempo continuarão a reforçar a troca de informações e a cooperação com os departamentos policiais das regiões vizinhas, a desenvolver activamente as diferentes acções de divulgação e prevenção e a ajustar atempadamente os dispositivos policiais de acordo com a situação real resultante das mudanças da sociedade, salvaguardando assim, a prosperidade e a estabilidade da sociedade de Macau.

3 de Março de 2023